



## **LEI ORDINÁRIA Nº 14**

*de 08 de agosto de 1957*

### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANO DE LOTEAMENTO.**

*Em reunião extraordinária de 08 de Julho de 1.957, a Câmara de Vereadores resolve aprovar o Plano de loteamento da área de terreno com 375 hec. 7.138 Mts<sup>2</sup>, sito na Fazenda Jardim, neste Município, na forma do despacho do Executivo Municipal, exarado no requerimento do proprietário Sr. OSWALDO FERNANDES MONTEIRO.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, 08/08/57.*

---

*Lei Ordinária Nº 14/1957 - 08 de agosto de 1957*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*